



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **DECRETO N.º 076/2.019.**

De 29 de Novembro de 2.019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

#### **SUPLEMENTA**

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

000076/2019 SUPLEM. 0476-08.943.15.451.0037.2973.449051000000 ..... 2.100,00

0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

000076/2019 SUPLEM. 0327-07.001.12.361.0013.2243.339030000000 ..... 3.000,00

0.1.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

000076/2019 SUPLEM. 0327-07.001.12.361.0013.2243.339030000000 ..... 9.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 14.100,00**

#### **ANULA**

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

000076/2019 REDUCAO 0471-08.005.04.122.0033.2679.339033000000 ..... 2.100,00

0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000076/2019 REDUCAO 0349-07.001.12.365.1007.2839.339036000000 ..... 12.000,00

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 14.100,00**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 29 de Novembro de 2.019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**